



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

DECRETO N° 0092/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 897.359,46 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais, quarenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na Fonte de Recurso 1573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculado à Educação - Lei nº 12.858/2013 na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0017 /1001.1236100212.010-3190.11.01-15730000	300.170,00		
0033 /1001.1236100212.025-3190.39.00-15730000	402.279,46		
0065 /1001.1236500222.063-3190.11.01-15730000	101.040,00		
0072 /1001.1236600232.046-3190.11.01-15730000	28.270,00		
0092 /1001.1212200242.048-3190.11.01-15730000	25.600,00		
0093 /1001.1212200242.048-3190.94.00-15730000	40.000,00		
Total:	897.359,46		
		0,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Câmara Municipal

DECRETO N° 0096/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.324,75 (cento e um mil, trezentos e vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3190.11.01	15000000	3.689.59	
0100.0103100052.001	3190.13.03	15000000	1.736.83	
0100.0103100052.001	3390.14.00	15000000	9.825.20	
0100.0103100052.001	3390.30.00	15000000	11.175.32	
0100.0103100052.001	3390.39.00	15000000	12.897.81	
0100.0103100052.068	4490.52.00	15000000	10.000,00	
0100.0103100071.001	4490.52.00	15000000	52.000,00	
0100.0103100052.001	3190.94.00	15000000		101.324,75
Total				101.324,75
				101.324,75

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Câmara Municipal

DECRETO N° 0099/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3390.30.00	15000000	5.000,00	
0100.0103100052.001	3190.11.01	15000000		5.000,00
Total				5.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Instituto Prev. dos Servidores do Município de Trajano de Moraes

Resumo dos Balancetes por Categoria Econômica

01/09/2024 a 30/09/2024

Página 1 de 1

RECEITA	CONTAS	R\$	DESPESA	CONTAS	R\$
Receita Orçamentária		799.537,53	Despesa Orçamentária		1.135.919,70
Contribuições		626.778,83	PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.099.368,20
Receita Patrimonial		131.487,14	OUTRAS DESPESAS CORRÉNTES		36.551,50
JUSTRAS RECEITAS CORRENTES		39.272,56	Despesa Extra-Orçamentária		318.177,23
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.202.906,08	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		4.571,53
NUTROS CONSIGNATÁRIOS		149.882,46	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		3.756,45
NOTA RECEBIDA		53.023,62	Fluxo de Investimentos		0,00
FLUXO DE INVESTIMENTOS		1.000.000,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		309.849,25
RECEITA PERÍODO ANTERIOR		11.817.686,00	Restos a Pagar		0,00
TILOS ANTERIORES		253.826,86	Despesa Período Anterior		11.797.444,60
IAIXA		0,00	BALANÇO		822.414,94
BANCO C/ MOVIMENTO		253.826,86	BANCO C/ MOVIMENTO		822.414,94
JUSTRAS RESPONSABILIDADES			OUTRAS RESPONSABILIDADES		0,00
Total		14.073.956,47	Total		14.073.956,47

Rodrigo Freire Viana
Rodrigo Freire Viana
Ag. Admin. Finanças - Matr. 0002
Financeiro e Tesouraria

Rodrigo Freire Viana
Rodrigo Freire Viana
Contador
CRPF 0002/08

Sabedoria e Sustentabilidade
Sabedoria e Sustentabilidade
Diretor Presidente
Matr. 0002

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 0097/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculado à Saúde - Lei nº 12.858/2013 na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
22 /1801.1030100352.051-3390.30.00-16350000	147.600,00		
68 /1801.1030200372.060-3390.39.00-16350000	45.000,00		
98 /1801.1030200372.080-3390.39.00-16350000	100.000,00		
Total:	292.600,00		
		0,00	

<b